



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



PROJETO DE LEI Nº 04/2025-LEG
DATA: 24/02/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do município de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o projeto “Kit Lanche – Mais Saúde” no âmbito do Município de São João do Ivaí – PR, cuja finalidade é fornecer “kit lanche” para todos os pacientes que utilizam do transporte do Município/Distrito para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Parágrafo único: A doação de que trata esta Lei, obedecerá a critérios de atendimentos estabelecidos através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Os itens que irão compor o “Kit Lanche – Mais Saúde” de que trata o artigo primeiro, ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.

Art. 3º - Será disponibilizado 01 (um) Kit Lanche por paciente, e 01 (um) kit lanche ao acompanhante do paciente transportado.

Art. 4º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits por parte de quem quer que seja. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes e/ou acompanhantes do Sistema Único de Saúde- SUS, do Município que realizam tratamentos em outras cidades.

Art. 5º - Somente terá direito ao Kit aqueles, pacientes e/ou acompanhantes que

estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.

Art.6º - A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e disponibilidade financeiras do município.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.



MAICON CESAR ROSSI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



JUSTIFICATIVA]

Senhores Vereadores, submetemos a análise dos Nobres desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 04/2025 (LEG), que trata sobre o fornecimento de um “Kit Lanche”, pelo Poder Executivo Municipal a pacientes do SUS, que são levados para tratamentos fora do Município.

É de notório conhecimento que muitos pacientes do nosso Município usufruem desse serviço, e que a grande maioria não detém condições financeiras para comprar sua alimentação durante o período em que se encontra realizando consultas e tratamentos fora de nosso Município, onde passam muito tempo a caminho e seu retorno depende do coletivo, razão pela qual o fornecimento deste Kit Lanche é viável para que neste período, os pacientes e/ou acompanhantes, saiem a fome, uma vez que muitas vezes tais pacientes se encontram debilitados.

Sendo assim, peço o apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 24 de fevereiro de 2025.


Maicon Cesar Rossi
VEREADOR